4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (*a*)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Relatório de Estágio.	CCEC	Semestral	780	OT: 40	30	

Aviso n.º 3323/2009

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando que o pedido para a criação e autorização de funcionamento do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ecologia e Saúde Ambiental foi instruído, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e foi recepcionado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, em 15 de Novembro de 2006, sem que o mesmo tenha sido objecto de despacho;

Considerando que, em 20 de Dezembro de 2007, foi reiterado o pedido de deferimento, mas não foi proferida a respectiva decisão;

Considerando que, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de sete meses, fixado pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 72.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, ocorreu, em 20 de Julho de 2008, o deferimento tácito, nos termos do n.º 2 desse mesmo artigo 72.º;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 73.º do mencionado Decreto-Lei n.º 74/2006, torna-se público que:

1.º

É autorizado o funcionamento do 3.º ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental, com a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente aviso.

2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 3.º ciclo confere o grau de doutor.

3.º

A duração normal do 3.º ciclo de estudos é de seis semestres lectivos.

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do curso de doutoramento.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
2 — Grau — Doutor.
3 — Ramo — Ecologia e Saúde Ambiental.
3.1 — Especialidade em Sistemas de Apoio à Decisão em Ambiente.
3.2 — Especialidade em Análise e Gestão de Sistemas Naturais e Antropogénicos.
3.3 — Especialidade em Tecnologias Ambientais.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 60.
5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:
5.1 — Especialidade em Sistemas de Apoio à Decisão em Ambiente:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Ambiente	422-CA	10
Ciências Empresariais	340-CE	5
Matemática e Estatística	460-MeE	15
Protecção do Ambiente	850-PA	30
Total		60

5.2 — Especialidade em Análise e Gestão de Sistemas Naturais e Antropogénicos:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Ambiente	422-CA	10
Ciências Empresariais	340-CE	5
Matemática e Estatística	460-MeE	15
Sistemas Naturais e Vida Selvagem.	852-SN	30
Total		60

5.3 — Especialidade em Tecnologias Ambientais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Ambiente	422-CA	10
Ciências Empresariais	340-CE	5
Matemática e Estatística	460-MeE	15
Tecnologias de Protecção do Ambiente	851-TPA	30
Total		60

Universidade Fernando Pessoa

Ecologia e Saúde Ambiental

Curso de Doutoramento

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Investigação	422-CA	Semestral	260	TP: 45	10	
Empreendedorismo	340-CE	Semestral	130	TP: 30	5	
Planeamento Experimental	460-MeE	Semestral	390	TP: 45	15	

Especialidade em Sistemas de Apoio à Decisão em Ambiente

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Apoio à Decisão em Ambiente	850-PA	Semestral	390	TP: 30	15	
Projecto de Dissertação	850-PA	Semestral	390	TP: 30	15	

Especialidade em Análise e Gestão de Sistemas Naturais e Antropogénicos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852-SN	Semestral	390	TP: 30	15	
Projecto de Dissertação	852-SN	Semestral	390	TP: 30	15	

Especialidade em Tecnologias Ambientais

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias Ambientais	851-TPA	Semestral	390	TP: 30	15	
Projecto de Dissertação	851-TPA	Semestral	390	TP: 30	15	

Aviso n.º 3324/2009

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando que o pedido para a criação e autorização de funcionamento do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Empresariais foi instruído, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e foi recepcionado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Novembro de 2006, sem que o mesmo tenha sido objecto de despacho;

Considerando que, em 17 de Abril de 2007, foi reiterado o pedido de deferimento, mas não foi proferida a respectiva decisão;

Considerando que, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de sete meses, fixado pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 72.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, ocorreu, em 17 de Novembro de 2007, o deferimento tácito, nos termos do n.º 2 desse mesmo artigo 72.º;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 73.º do mencionado Decreto-Lei n.º 74/2006, torna-se público que:

1.º

É autorizado o funcionamento do 3.º ciclo de estudos em Ciências Empresariais, com a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente aviso.

2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 3.º ciclo confere o grau de doutor.

3.º

A duração normal do 3.º ciclo de estudos é de seis semestres lectivos.

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do curso de doutoramento.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
2 — Grau — Doutor.
3 — Ramo — Ciências Empresariais.
3.1 — Especialidade em Gestão.
3.2 — Especialidade em Marketing.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 60.
5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:
5.1 — Especialidade em Gestão:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	340-CE	30
Gestão	344-GEST	30
Total		60

5.2 — Especialidade em Marketing:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais	340-CE	30
Marketing	342-MKT	30
Total		60